

# DIÁRIO OFICIAL



PARTE I  
PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLVII - Nº 185  
TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021

[www.ioerj.com.br](http://www.ioerj.com.br)

DECRETO Nº 47.779 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021  
PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº  
47.683 DE 14 DE JULHO DE 2021, E DÁ OU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

, no uso das

atribuições constitucionais e legais, e o contido no Processo nº SEI-  
150001/002934/2021,

**D E C R E T A :**

Art. 1º

- Ficam prorrogados até 04 de outubro de 2021 os efeitos do  
Decreto Estadual nº 47.683 de 14 de julho de 2021, e suas modifi-  
cações, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propaga-  
ção do novo Coronavírus (COVID-19) em decorrência da emergência  
em saúde, e dá outras providências.

Art. 2º -

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2021

CLÁUDIO CASTRO

Governador

Id: 2343451